



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Pregão Eletrônico Nº 000043/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 000079/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES: À LEITURA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E ESGOTO E RESPECTIVAS NOTIFICAÇÕES E/OU COMUNICADOS DECORRENTES DA LEITURA, LEITURA DE HIDRÔMETROS SEM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTA PARA CLIENTES DE CICLOS ESPECIAIS, IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUA E /OU ESGOTO NÃO CADASTRADOS, ATENDIMENTO AO USUÁRIO E REPASSE IMEDIATO DE CONTAS DE CONSUMO EM PARTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

Regência: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 19/10/2023
Limite para acolhimento das Propostas até	às 08:00 horas, do dia 31/10/2023
Abertura das Propostas/CERTAME	às 08:30 horas, do dia 31/10/2023
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 09:00 horas, do dia 31/10/2023

Endereço Eletrônico de Disputa: [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: [HTTPS://bll.org.br/cadastro/](https://bll.org.br/cadastro/)

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 27.108.141/0001-89

Rua José dos Santos Lopes, 41 - Bairro De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194017

Repartição interessada: DIVISAO DA GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM USUÁRIOS

Endereço Eletrônico: www.saaeara.com.br



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

E-mail: licitacao@saaeara.com.br

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES: À LEITURA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E ESGOTO E RESPECTIVAS NOTIFICAÇÕES E/OU COMUNICADOS DECORRENTES DA LEITURA, LEITURA DE HIDRÔMETROS SEM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTA PARA CLIENTES DE CICLOS ESPECIAIS, IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUA E /OU ESGOTO NÃO CADASTRADOS, ATENDIMENTO AO USUÁRIO E REPASSE IMEDIATO DE CONTAS DE CONSUMO EM PARTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, em conformidade com as especificações técnica constante no Anexo I - Especificação Técnica e demais Anexos.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com qualidades superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos, exigidos nas especificações constantes no Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

00051-150100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(002001.1712200112.022.33903900000.150100000000)

3. DO LOCAL E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO TRANSPORTE, DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO, DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. DO LOCAL E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os locais de execução dos serviços constantes neste edital são:

LOCAL	Q. DE LEITURAS
ARACRUZ (SEDE)	17.749
LOCALIDADE DE GUARANÁ	1.294
LOCALIDADE DE JACUPEMBA	2.266
LOCALIDADE DE SANTA ROSA	124
LOCALIDADE DE BIRIRICAS	47

3.1.2. Os quantitativos se referem ao mês de Julho/2023 e poderão sofrer alterações ao longo do contrato em virtude de novas ligações e/ou inativação de ligações nas localidades.

Nota: Deve ser considerado pelas proponentes um crescimento vegetativo anual de 3% (três por cento) em relação ao mês de Julho/2023.

3.1.3. Os serviços prestados neste Edital serão executados de acordo com os anexos.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

3.2. DO TRANSPORTE

3.2.1. O transporte do pessoal para a execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA

3.3. DO PREÇO

3.3.1. Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão inclusos:

I. Materiais em geral

II. Mão-de-obra especializada em geral

III. Transporte e deslocamento em geral

IV. Seguros em geral

V. Treinamento e teste psicológico

VI. Vale alimentação ou refeição

VII. Vale Transporte

VIII. Plano de Saúde

IX. Aplicativos de execução e acompanhamento dos serviços do contrato

X. Equipamentos e ferramentas necessários

XI. Uniformes

XII. Periculosidade para os funcionários que exercerem atividades de motociclista na execução dos serviços

XIII. EPI's

XIV. Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, resultantes da execução dos SERVIÇOS, observada, quanto ao ISS, a legislação Municipal correspondente

XV. Responsabilidade pelos danos causados, diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos SERVIÇOS

XVI. Benefícios e Despesas indiretas composto de:

a) Administração Central

b) Administração local composta de:

- Crachás de identificação
- Exames periódicos dos empregados, conforme legislação trabalhista



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- Treinamentos diversos para a equipe envolvida na implantação da solução
- Equipamentos e serviços relativos à comunicação de dados entre os empregados da própria CONTRATADA e para integração com o ambiente computacional do SAAE
- Infraestrutura para disponibilizar os serviços de suporte e assistência técnica durante a duração do CONTRATO
- Despesas relativas a transporte, estadia e alimentação do pessoal envolvido na implantação da solução, além de outras despesas correlatas

c) Impostos

d) Lucros

e) Observações:

I. Na composição dos custos deverão estar relacionados todos os insumos necessários à execução dos SERVIÇOS, não sendo permitida a utilização da unidade "verba" para nenhum dos insumos.

II. Os SERVIÇOS normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente para o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos estabelecidos em CONTRATO. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para o SAAE.

III. Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão de obra, inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.

3.3.1. A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao SAAE, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o projeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

3.4. DAS CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.1. Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo de recuperação das falhas apontadas será determinado pelo SAAE e sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.2. A eventual reprovação dos SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

3.4.3. Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantida as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do SAAE, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- 1) Alteração do projeto ou especificações pelo SAAE.
- 2) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO.
- 3) Interrupção da execução do CONTRATO ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do SAAE.
- 4) Aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos neste Edital.
- 5) Impedimento de execução do CONTRATO por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo SAAE em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6) Omissão ou atraso de providências a cargo do SAAE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Observações:

- I. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- II. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação aos SERVIÇOS contratados.

3.3.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos SERVIÇOS contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

3.3.5. O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo o SAAE constatar a sua veracidade.

3.3.6. Constatada a interrupção da execução dos SERVIÇOS por motivo de força maior, o prazo estipulado no CONTRATO deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos SERVIÇOS.

Observação: Não será considerado força maior quando a paralização indevida puder ser evitada através de medidas de contingenciamento para evitar interferências na regular execução dos serviços.

3.3.7. Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre o SAAE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada dos SERVIÇOS, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, o SAAE poderá rescindir o CONTRATO ou cancelar parte dos SERVIÇOS, tudo mediante comunicação por escrito à CONTRATADA e através do Termo Aditivo ao CONTRATO. Mediante tal rescisão ou cancelamento, o SAAE poderá, a seu critério, contratar a execução dos SERVIÇOS necessários ao cumprimento do objetivo do CONTRATO, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.

3.3.8. Os SERVIÇOS somente serão recebidos pelo SAAE após o atendimento de todas as condições



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, bem como os critérios definidos no item ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO deste Edital.

3.4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

3.4.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

3.4.3. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de funcionários da equipe contratada, mediante justificativa.

3.4.4. A fiscalização, durante a execução dos SERVIÇOS, avaliará a empresa CONTRATADA de acordo com os critérios estabelecidos nas normas constantes do Edital, bem como os critérios definidos no item ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO.

3.5. DA RETIRADA DA ORDEM FORNECIMENTO

3.5.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com /cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.1.5. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a. que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

b. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c. tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d. estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e. nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.1.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

d) Cadastro de Fornecedores do Espírito Santo - CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

4.1.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.6.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, **sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando do prazo estabelecido para apresentação da proposta.**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login).

5.3. Até a data e hora para a apresentação dos documentos, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca, conforme o caso;

6.1.3. Modelo, conforme o caso.

6.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR DO TOTAL DO LOTE, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (DISPUTA POR VALOR DO LOTE).

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e conseqüente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Edital - Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

8.1.1. Será desclassificada a proposta de preços que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

9.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

9.3. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

9.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (02) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

consecução do melhor preço.

9.9. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.13. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.15. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00.

9.15.1. O intervalo mínimo de diferença poderá ser alterado durante a disputa de lances, mediante aviso aos licitantes.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 4.1.4 deste Edital.

10.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

10.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. Caso o licitante aceite o valor proposto pelo Pregoeiro, deverá ser feito o ajuste dos valores dos itens no sistema conforme valor negociado.

11.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 15 deste Edital.

12.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 11 deste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 10 deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 15 deste Edital.

12.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

12.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE para orientar sua decisão.

12.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

12.13.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

13.1. A proposta final do licitante melhor classificado, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

13.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

13.2.2. Valores unitários e total do item /lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

13.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

13.2.3. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

13.2.4. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

13.2.5. Validade da proposta: As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

13.2.6. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas deste Edital.

13.2.7. Prazo da garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

13.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou manifestamente inexequíveis.

13.5.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

unitários estimativos da contratação.

13.6. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

13.6.1. Será desclassificada a proposta do licitante que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

13.7. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

14.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

14.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

14.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

14.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

14.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

14.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a. balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

14.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

b. declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

14.2. Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma "BLL", juntamente à proposta de preços, nos termos do item 5 deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1. registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

15.2.2. ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

15.2.3. inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

15.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

15.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165

15.3.1.1.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

15.3.2. **Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:**

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

15.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);
- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c. certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d. certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;
- e. certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;
- g. prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

15.4.3. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 15.4, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA VISITA TÉCNICA

13.5.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com objeto desta licitação em características, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.5.2. Para perfeita formulação da proposta, a empresa interessada poderá realizar Visita Técnica antes da Abertura das Propostas, mediante solicitação, e sendo liberado será realizada das 08:00 às 16:00 horas, ao local onde serão executados os SERVIÇOS, a qual deverá contar com a participação do representante técnico da empresa credenciada pelo licitante.

13.5.3. A Visita Técnica não é obrigatória, porém caso haja interesse da CONTRATADA, esta deverá agendar na DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM OS USUARIOS E COMUNIDADES, situada à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro Vila Rica - Aracruz-ES, CEP 29.194-017, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

13.5.4. O SAAE, através da Divisão de Relacionamento expedirá a DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, modelo constante deste Edital, a qual fará parte integrante dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.5.5. Caso a empresa interessada em participar da licitação julgue desnecessária a realização da Visita Técnica, deverá emitir e anexar aos Documentos de Habilitação, a Declaração de Não Participação da Visita Técnica, constante deste Edital, devidamente assinada pelo responsável técnico e o proprietário da empresa, onde conste seu total conhecimento e conformidade com as condições e local de prestação dos SERVIÇOS, confirmando não ter participado da Visita Técnica por não necessitar de nenhuma outra informação complementar para elaboração de sua proposta, além das constantes do processo licitatório.

13.5.6. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a CONTRATADA tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos SERVIÇOS, das condições que possam afetar sua execução, dos materiais e equipamentos necessários, dos acessos aos locais onde os mesmos serão realizados, não podendo a CONTRATADA alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

objeto deste Edital.

15.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a. os licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação **(ANEXO II)**;

b. declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal **(ANEXO III)**;

c. os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 14**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 **(ANEXO IV)**.

15.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

15.7. OBSERVAÇÕES

a. as declarações constantes do item 15.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b. se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c. todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d. documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e. em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006;

f. caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 15.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

proposta que melhor atenda a este edital.

h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i. tratando-se de **procurador**, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

j. os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

16. DA FASE RECURSAL

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 02 (duas) horas, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

16.2. Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para a assinatura do instrumento contratual.

17.2.1. O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

17.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- c) Garantir aos funcionários da CONTRATADA, livre acesso às suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços;
- d) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- e) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- f) Reter os valores devidos à contratada, caso não seja comprovada regularidade dos direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários dos trabalhadores, inclusive os de caráter rescisório;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.

18.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Fornecer equipamentos (Smartphones com Android 12.0 ou superior e impressoras térmicas) novos ou em boas condições de uso, em pleno funcionamento e manutenção técnica por conta da CONTRATADA;
- b) Fornecer impressos de conta de água (bobinas térmicas)
- c) Fornecer o transporte do pessoal necessário para a execução dos serviços: veículo e motocicletas, sendo que as leituras serão feitas na Sede e nas LOCALIDADES.
- d) Todas as despesas com transporte: abastecimentos, custos com manutenções, seguros, pedágios serão custeados pela CONTRATADA.
- e) Fornecer ao empregado no desempenho de suas funções, crachá com a identificação da empresa CONTRATADA e o nome do empregado;
- f) Fornecer gratuitamente aos seus empregados as seguintes peças de uniforme para uso diário, de modo que se apresentem trajados adequadamente calça, camisa de manga comprida e botina, com padrões de cor e tecido diferente do que caracterizam os uniformes da CONTRATANTE;
- g) Fornecer os equipamentos de proteção individual (bonés, capa de chuva) conforme normas de segurança, referente às atribuições a serem desempenhadas;
- h) Fornecer crachá com foto para identificação;
- i) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- j) Ser responsável por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo essa responsabilidade



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

- k) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato;
- m) Apresentar para a CONTRATANTE, na data de início da execução do contrato, uma lista de funcionários admitidos para a execução de serviços e mensalmente proceder a prestação de contas até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, encaminhando planilha detalhada com todas as despesas efetuadas com seus empregados, anexando os respectivos comprovantes (contracheques, auxílio alimentação, vale transporte, guias de recolhimento dos encargos sociais, destacando-se os previdenciários e trabalhistas). Havendo troca ou aumento do número de funcionários deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE e adotar as mesmas condutas anteriormente citada;
- n) Todos os funcionários terão que obrigatoriamente receber treinamento específico antes de iniciar suas atividades em campo. A responsabilidade dos custos é da CONTRATADA.
- o) A CONTRATADA deverá utilizar para execução dos serviços, funcionários com condições físicas e de saúde compatíveis com as exigências desta atividade sendo sua formação escolar mínima o ensino médio completo, CNH "A e B" e noções de informática;
- p) Todos os funcionários da CONTRATADA deverão usar uniformes, com logotipo da empresa contratada estampada no bolso com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DO SAAE ARACRUZ" além do crachá de identificação;
- q) Tudo que se relacionar com pessoal empregado na execução dos serviços bem como: vale transporte, vale alimentação, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, uniforme, acessórios de segurança (EPI), treinamento e certificação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que também responderá por todos os tributos, encargos, taxas, e impostos que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços objeto da contratação;
- r) Fica a CONTRATADA obrigada a afastar de seu quadro funcional imediatamente qualquer funcionário que ingerir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho, faltar com respeito com os servidores do SAAE-Aracruz, apresentar motivos injustificáveis para não executar qualquer serviço contratado, efetuar tais serviços em desacordo com as normas estabelecidas no Edital ou no Contrato, receber gratificações dos usuários a qualquer título, ou ainda, por outro motivo, afrontar os princípios norteados da administração pública. O afastamento do funcionário referido neste item exigirá que a CONTRATADA promova sua imediata reposição de maneira a manter o número de funcionários declarados;
- s) A CONTRATADA não poderá subcontratar com terceiros, total ou parcialmente, os serviços a serem prestados.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, através de crédito com conta corrente.

19.2. Pagar e apresentar para controle todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento (Certidões negativas de débitos de INSS, FGTS e CNDT) conforme estabelece o art. 71 da Lei no 8.666/93.

19.3. Apresentar comprovantes de vencimentos dos funcionários devidamente atualizados.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

19.4. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

c) As notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as notas fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

20. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses.

20.1.1. Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.

20.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

21. PENALIDADES

22.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem o objeto constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

22.1.1. Advertência - nos casos de:

a. desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b. pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízos para o CONTRATANTE.

22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d. recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;

b. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c. por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.2. As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.6. A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail licitacao@saaeara.com.br.

23.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

23.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

23.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via e-mail licitacao@saaeara.com.br <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

23.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

23.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

24.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

24.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

24.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail licitacao@saaeara.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

24.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

24.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

24.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

24.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

24.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

24.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

24.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

24.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

24.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

24.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - FORMULARIO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - TERMO DE REFERENCIA



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VII - DO PROJETO

ANEXO VIII- CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

ANEXO IX - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO X - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS

ANEXO XI - RELAÇÃO DE MODELOS

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA/REUNIÃO TÉCNICA

ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO XV - TABELA DE OCORRENCIAS DE LEITURA

ANEXO XVI - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO XVII - MODELO CONTA DE AGUA E COMUNICADOS

24.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 17 de outubro de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA ENTREGA** conforme Edital;
- 7 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 10 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 11 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Lote GLOBAL							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002703	Leitura do Hidrômetro através de dispositivo móvel com emissão e entrega simultânea de conta.		SERV	515.520		
00002	00002704	Leitura do hidrômetro através de dispositivo móvel, sem emissão e entrega de conta.		SERV	3.624		
00003	00002705	Emissão e entrega simultânea de notificação de débito comunicados e faturas retidas para análise.		SERV	96.000		
00004	00002706	Serviços de supervisão, Programação de Serviços, Revisão e Inspeção de qualidade de serviço.		MESES	24		
00005	00002707	Base operacional.		MESES	24		
Valor Total do Lote							

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: _____

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR _____

Valor Total Geral



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº/20XX.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**
PROCESSO Nº **000079/2023**
PREGÃO ELETRONICO Nº **000000/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na ruaportador do CPF-MF nº e RG....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº estabelecida na,doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº, residente na,tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº **000000/2023** nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º /3.762/2013 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES: À LEITURA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E ESGOTO E RESPECTIVAS NOTIFICAÇÕES E/OU COMUNICADOS DECORRENTES DA LEITURA, LEITURA DE HIDRÔMETROS SEM EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTA PARA CLIENTES DE CICLOS ESPECIAIS, IDENTIFICAÇÃO DE ÁGUA E /OU ESGOTO NÃO CADASTRADOS, ATENDIMENTO AO USUÁRIO E REPASSE IMEDIATO DE CONTAS DE CONSUMO EM PARTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I parte integrante do Pregão Eletrônico para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste contrato terá como gestor o Setor XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos equipamentos e pela prestação de serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____).

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com prestação de serviço mensalmente.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento a prestação de serviço efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.1.5. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

2.2.2. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, através de crédito com conta corrente.

2.2.2. Pagar e apresentar para controle todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento (Certidões negativas de débitos de INSS, FGTS e CNDT) conforme estabelece o art. 71 da Lei no 8.666/93.

2.2.3. Apresentar comprovantes de vencimentos dos funcionários devidamente atualizados.

2.2.4. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

c) As notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as notas fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, realizar a assinatura do contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas em edital de licitação.

3.3. Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber:

00051-150100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(002001.1712200112.022.33903900000.150100000000)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO TRANSPORTE, DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO, DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

5.1. DO LOCAL E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. Os locais de execução dos serviços constantes neste edital são:

LOCAL	Q. DE LEITURAS
ARACRUZ (SEDE)	17.749
LOCALIDADE DE GUARANÁ	1.294
LOCALIDADE DE JACUPEMBA	2.266
LOCALIDADE DE SANTA ROSA	124
LOCALIDADE DE BIRIRICAS	47

5.1.2. Os quantitativos se referem ao mês de Julho/2023 e poderão sofrer alterações ao longo do contrato em virtude de novas ligações e/ou inativação de ligações nas localidades.

Nota: Deve ser considerado pelas proponentes um crescimento vegetativo anual de 3% (três por cento) em relação ao mês de Julho/2023.

5.1.3. Os serviços contratados serão executados de acordo com os anexos do Edital.

5.2. DO TRANSPORTE

5.2.1. O transporte do pessoal para a execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA

5.3. DO PREÇO

5.3.1. Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão inclusos:

- I. Materiais em geral
- II. Mão-de-obra especializada em geral
- III. Transporte e deslocamento em geral
- IV. Seguros em geral
- V. Treinamento e teste psicológico
- VI. Vale alimentação ou refeição
- VII. Vale Transporte
- VIII. Plano de Saúde



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- IX. Aplicativos de execução e acompanhamento dos serviços do contrato
- X. Equipamentos e ferramentas necessários
- XI. Uniformes
- XII. Periculosidade para os funcionários que exercerem atividades de motociclista na execução dos serviços
- XIII. EPI's
- XIV. Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, resultantes da execução dos SERVIÇOS, observada, quanto ao ISS, a legislação Municipal correspondente
- XV. Responsabilidade pelos danos causados, diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos SERVIÇOS
- XVI. Benefícios e Despesas indiretas composto de:
- a) Administração Central
- b) Administração local composta de:
- Crachás de identificação
 - Exames periódicos dos empregados, conforme legislação trabalhista
 - Treinamentos diversos para a equipe envolvida na implantação da solução
 - Equipamentos e serviços relativos à comunicação de dados entre os empregados da própria CONTRATADA e para integração com o ambiente computacional do SAAE
 - Infraestrutura para disponibilizar os serviços de suporte e assistência técnica durante a duração do CONTRATO
 - Despesas relativas a transporte, estadia e alimentação do pessoal envolvido na implantação da solução, além de outras despesas correlatas
- c) Impostos
- d) Lucros
- e) Observações:
- I. Na composição dos custos deverão estar relacionados todos os insumos necessários À execução dos SERVIÇOS, não sendo permitida a utilização da unidade "verba" para nenhum dos insumos.
- II. Os SERVIÇOS normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente para o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos estabelecidos em CONTRATO. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para o SAAE.

III. Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão de obra, inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.

5.3.1. A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao SAAE, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o projeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

5.4. DAS CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1. Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo de recuperação das falhas apontadas será determinado pelo SAAE e sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas no Edital.

5.4.2. A eventual reprovação dos SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

5.4.3. Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantida as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do SAAE, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- 1) Alteração do projeto ou especificações pelo SAAE.
- 2) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO.
- 3) Interrupção da execução do CONTRATO ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do SAAE.
- 4) Aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no Edital.
- 5) Impedimento de execução do CONTRATO por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo SAAE em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6) Omissão ou atraso de providências a cargo do SAAE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Observações:

- I. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- II. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação aos SERVIÇOS contratados.

5.4.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos SERVIÇOS contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

5.4.5. O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo o SAAE constatar a sua veracidade.

5.4.6. Constatada a interrupção da execução dos SERVIÇOS por motivo de força maior, o prazo estipulado no CONTRATO deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos SERVIÇOS.

Observação: Não será considerado força maior quando a paralização indevida puder ser evitada através de medidas de contingenciamento para evitar interferências na regular execução dos serviços.

5.4.7. Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre o SAAE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada dos SERVIÇOS, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, o SAAE poderá rescindir o CONTRATO ou cancelar parte dos SERVIÇOS, tudo mediante comunicação por escrito à CONTRATADA e através do Termo Aditivo ao CONTRATO. Mediante tal rescisão ou cancelamento, o SAAE poderá, a seu critério, contratar a execução dos SERVIÇOS necessários ao cumprimento do objetivo do CONTRATO, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.

5.4.8. Os SERVIÇOS somente serão recebidos pelo SAAE após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Edital e nos demais documentos que o integram, bem como os critérios definidos no item ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO do Edital.

5.5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.5.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

5.5.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

5.5.3. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de funcionários da equipe contratada, mediante justificativa.

5.5.4. A fiscalização, durante a execução dos SERVIÇOS, avaliará a empresa CONTRATADA de acordo com os critérios estabelecidos nas normas constantes do Edital, bem como os critérios definidos no item ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO.

5.6. DA RETIRADA DA ORDEM FORNECIMENTO

5.6.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. COMPETE A CONTRATANTE

- a) Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- c) Garantir aos funcionários da CONTRATADA, livre acesso às suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços;
- d) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- e) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- f) Reter os valores devidos à contratada, caso não seja comprovada regularidade dos direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus trabalhadores, inclusive os de caráter rescisório;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.

6.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Fornecer equipamentos (Smartphones com Android 12.0 ou superior e impressoras térmicas) novos ou em boas condições de uso, em pleno funcionamento e manutenção técnica por conta da CONTRATADA;
- b) Fornecer impressos de conta de água (bobinas térmicas)
- c) Fornecer o transporte do pessoal necessário para a execução dos serviços: veículo e motocicletas, sendo que as leituras serão feitas na Sede e nas LOCALIDADES.
- d) Todas as despesas com transporte: abastecimentos, custos com manutenções, seguros, pedágios serão custeados pela CONTRATADA.
- e) Fornecer ao empregado no desempenho de suas funções, crachá com a identificação da empresa CONTRATADA e o nome do empregado;
- f) Fornecer gratuitamente aos seus empregados as seguintes peças de uniforme para uso diário, de modo que se apresentem trajados adequadamente calça, camisa de manga comprida e botina, com padrões de cor e tecido diferente do que caracterizam os uniformes da CONTRATANTE;
- g) Fornecer os equipamentos de proteção individual (bonés, capa de chuva) conforme normas de segurança, referente às atribuições a serem desempenhadas;
- h) Fornecer crachá com foto para identificação;
- i) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- j) Ser responsável por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo essa responsabilidade



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

- k) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato;
- m) Apresentar para a CONTRATANTE, na data de início da execução do contrato, uma lista de funcionários admitidos para a execução de serviços e mensalmente proceder a prestação de contas até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, encaminhando planilha detalhada com todas as despesas efetuadas com seus empregados, anexando os respectivos comprovantes (contracheques, auxílio alimentação, vale transporte, guias de recolhimento dos encargos sociais, destacando-se os previdenciários e trabalhistas). Havendo troca ou aumento do número de funcionários deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE e adotar as mesmas condutas anteriormente citadas;
- n) Todos os funcionários terão que, obrigatoriamente, receber treinamento específico antes de iniciar suas atividades em campo. A responsabilidade dos custos é da CONTRATADA.
- o) A CONTRATADA deverá utilizar para execução dos serviços, funcionários com condições físicas e de saúde compatíveis com as exigências desta atividade sendo sua formação escolar mínima o ensino médio completo, CNH "A e B" e noções de informática;
- p) Todos os funcionários da CONTRATADA deverão usar uniformes, com logotipo da empresa contratada estampada no bolso com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DO SAAE ARACRUZ" além do crachá de identificação;
- q) Tudo que se relacionar com pessoal empregado na execução dos serviços bem como: vale transporte, vale alimentação, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, uniforme, acessórios de segurança (EPI), treinamento e certificação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que também responderá por todos os tributos, encargos, taxas, e impostos que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços objeto da contratação;
- r) Fica a CONTRATADA obrigada a afastar de seu quadro funcional imediatamente qualquer funcionário que ingerir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho, faltar com respeito com os servidores do SAAE-Aracruz, apresentar motivos injustificáveis para não executar qualquer serviço contratado, efetuar tais serviços em desacordo com as normas estabelecidas no Edital ou no Contrato, receber gratificações dos usuários a qualquer título, ou ainda, por outro motivo, afrontar os princípios norteados da administração pública. O afastamento do funcionário referido neste item exigirá que a CONTRATADA promova sua imediata reposição de maneira a manter o número de funcionários declarados;
- s) A CONTRATADA não poderá subcontratar com terceiros, total ou parcialmente, os serviços a serem prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

7.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

7.2. As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

7.3. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.6. A sanção prevista no subitem 7.1.4 é de competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no §2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2. Constituem motivos para rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

9.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses.

10.1.1. Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.

10.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, ____ de _____ de 20XX.

SAAE ARACRUZ - CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX - CONTRATADA



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

TR-SAAE-115-2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes à leitura de hidrômetros, emissão e entrega simultânea de conta de água e esgoto e respectivas notificações e/ou comunicados decorrentes da leitura, leitura de hidrômetros sem emissão e entrega simultânea de conta para clientes de ciclos especiais, identificação de água e /ou esgoto não cadastrados, atendimento ao usuário e repasse imediato de contas de consumo em parte do município de ARACRUZ (na Sede e nas localidades de Guaraná, Jacupemba, Santa Rosa e Biriricas), com fornecimento pela CONTRATADA de equipamentos eletrônicos (smartphones), impressoras térmicas, mão de obra, material e meios de transporte necessários para o correto desempenho dos trabalhos, estimada para um período de 24 (vinte e quatro) meses com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes: **à leitura de hidrômetros, emissão e entrega simultânea de conta de água e esgoto e respectivas notificações e/ou comunicados decorrentes da leitura, leitura de hidrômetros sem emissão e entrega simultânea de conta para clientes de ciclos especiais, identificação de água e /ou esgoto não cadastrados, atendimento ao usuário e repasse imediato de contas de consumo em parte do município de ARACRUZ (na Sede e nas localidades de Guaraná, Jacupemba, Santa Rosa e Biriricas), com fornecimento pela CONTRATADA de equipamentos eletrônicos (smartphones), impressoras térmicas, mão de obra, material e meios de transporte necessários para o correto desempenho dos trabalhos em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO I - Especificações Técnica e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.1** Considerando a demanda de serviços de execução de leitura de hidrômetros com impressão simultânea e entrega de conta de água e esgoto e respectivos comunicados de avisos de débitos;
- 3.1.2** Considerando que tais atividades são de natureza CONTINUADA E PERMANENTE cuja interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

3.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.2.1. O critério de julgamento adotado é o do MENOR PREÇO GLOBAL. Não há, nessa escolha, afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter uma maior eficiência administrativa no gerenciamento de contratos e uniformidade na entrega dos serviços oriundos do objeto.

3.3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 3.3.1 Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei no 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, portanto sugere-se ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.4.1 Destarte, para dar cumprimento à tal preceito, em prol do interesse público, deve a entidade licitante salvaguardar-se de que o futuro contratado detém aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto colimado.
- 3.4.2 Os atestados têm a finalidade de comprovar para Administração Pública, por intermédio de um documento assinado por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará a confiança à administração licitadora de que o aludido licitante possui expertise técnica.
- 3.4.3 Portanto a apresentação do atestado visa demonstrar que os licitantes já executam, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado neste processo licitatório.

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do orçamento vigente, a saber: **002001.1712200112.022.33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.**

5 LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os locais de execução dos serviços constantes neste edital são:

LOCAL	Q. DE LEITURAS
ARACRUZ (SEDE)	17.749
LOCALIDADE DE GUARANÁ	1.294
LOCALIDADE DE JACUPEMBA	2.266
LOCALIDADE DE SANTA ROSA	124
LOCALIDADE DE BIRIRICAS	47



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5.2 Os quantitativos se referem ao mês de **Julho/2023** e poderão sofrer alterações ao longo do contrato em virtude de novas ligações e/ou inativação de ligações.

Nota: Deve ser considerado pelas proponentes um crescimento vegetativo anual de 3% (três por cento) em relação ao mês de **Julho/2023**.

5.3 Os serviços prestados neste Edital serão executados de acordo com os anexos.

6 TRANSPORTE

6.1 O transporte do pessoal para a execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA.

7 DA QUALIFICAÇÃO E VISITA TÉCNICA

7.1 Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com objeto desta licitação em características, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2 Para perfeita formulação da proposta, a empresa interessada poderá realizar Visita Técnica antes da Abertura das Propostas, mediante solicitação, e sendo liberado será realizada das 08:00 às 16:00 horas, ao local onde serão executados os SERVIÇOS, a qual deverá contar com a participação do representante técnico da empresa credenciada pelo licitante.

7.3 A Visita Técnica não é obrigatória, porém caso haja interesse da CONTRATADA, esta deverá agendar na DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM OS USUARIOS E COMUNIDADES, situada à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro Vila Rica - Aracruz-ES, CEP 29.194-017, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

7.4 O SAAE, através da Divisão de Relacionamento expedirá a DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, modelo constante deste Edital, a qual fará parte integrante dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.5 Caso a empresa interessada em participar da licitação julgue desnecessária a realização da Visita Técnica, deverá emitir e anexar aos Documentos de Habilitação, a Declaração de Não Participação da Visita Técnica, constante deste Edital, devidamente assinada pelo responsável técnico e o proprietário da empresa, onde conste seu total conhecimento e conformidade com as condições e local de prestação dos SERVIÇOS, confirmando não ter participado da Visita Técnica por não necessitar de nenhuma outra informação complementar para elaboração de sua proposta, além das constantes do processo licitatório.

7.6 Para todos os efeitos, considerar-se-á que a CONTRATADA tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos SERVIÇOS, das condições que possam afetar sua execução, dos materiais e equipamentos necessários, dos acessos aos locais onde os mesmos serão realizados, não podendo a CONTRATADA alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto deste Edital.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

conteúdo de apresentação obrigatória.

8.2 Validade da proposta - O prazo de validade das propostas de 90 (noventa) dias.

8.3 Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o Anexo I Especificação Técnica

8.4 Ser cotada obrigatoriamente em **Real (R\$)**, com até duas casas decimais após a vírgula.

8.5 Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

8.6 As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

9 DO PREÇO

9.1 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão inclusos:

- I. Materiais em geral
- II. Mão-de-obra especializada em geral
- III. Transporte e deslocamento em geral
- IV. Seguros em geral
- V. Treinamento e teste psicológico
- VI. Vale alimentação ou refeição
- VII. Vale Transporte
- VIII. Plano de Saúde
- IX. Aplicativos de execução e acompanhamento dos serviços do contrato
- X. Equipamentos e ferramentas necessários
- XI. Uniformes
- XII. Periculosidade para os funcionários que exercerem atividades de motociclista na execução dos serviços
- XIII. EPI's
- XIV. Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, resultantes da execução dos SERVIÇOS, observada, quanto ao ISS, a legislação Municipal correspondente
- XV. Responsabilidade pelos danos causados, diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos SERVIÇOS
- XVI. Benefícios e Despesas indiretas composto de:
 - a) Administração Central
 - b) Administração local composta de:
 - Crachás de identificação
 - Exames periódicos dos empregados, conforme legislação trabalhista
 - Treinamentos diversos para a equipe envolvida na implantação da solução
 - Equipamentos e serviços relativos à comunicação de dados entre os empregados da própria CONTRATADA e para integração com o ambiente computacional do SAAE
 - Infraestrutura para disponibilizar os serviços de suporte e assistência técnica durante a duração do CONTRATO
 - Despesas relativas a transporte, estadia e alimentação do pessoal envolvido na implantação da solução, além de outras despesas correlatas
 - c) Impostos
 - d) Lucros



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

e) Observações:

- I. Na composição dos custos deverão estar relacionados todos os insumos necessários à execução dos SERVIÇOS, não sendo permitida a utilização da unidade “verba” para nenhum dos insumos.
- II. Os SERVIÇOS normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente para o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos estabelecidos em CONTRATO. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para o SAAE.
- III. Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão de obra, inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.

9.2 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao SAAE, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o projeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

10 CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo de recuperação das falhas apontadas será determinado pelo SAAE e sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2 A eventual reprovação dos SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

10.3 Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantida as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do SAAE, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- 1) Alteração do projeto ou especificações pelo SAAE.
- 2) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO.
- 3) Interrupção da execução do CONTRATO ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do SAAE.
- 4) Aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no neste Edital.
- 5) Impedimento de execução do CONTRATO por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo SAAE em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6) Omissão ou atraso de providencias a cargo do SAAE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Observações:

- I. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- II. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação aos SERVIÇOS contratados.

10.4 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos SERVIÇOS contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

10.5 O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo o SAAE constatar a sua veracidade.

10.6 Constatada a interrupção da execução dos SERVIÇOS por motivo de força maior, o prazo estipulado no CONTRATO deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos SERVIÇOS.

10.7 Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre o SAAE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada dos SERVIÇOS, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, o SAAE poderá rescindir o CONTRATO ou cancelar parte dos SERVIÇOS, tudo mediante comunicação por escrito à CONTRATADA e através do Termo Aditivo ao CONTRATO. Mediante tal rescisão ou cancelamento, o SAAE poderá, a seu critério, contratar a execução dos SERVIÇOS necessários ao cumprimento do objetivo do CONTRATO, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.

10.8 Os SERVIÇOS somente serão recebidos pelo SAAE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram, bem como os critérios definidos no item ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO deste Edital.

11 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1 Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.

12 DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação técnica do objeto, obrigará-se a:

- a) Fornecer equipamentos (Smartphones com Android 12.0 ou superior e impressoras térmicas) novos ou



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

em boas condições de uso, em pleno funcionamento e manutenção técnica por conta da CONTRATADA;

- b) Fornecer impressos de conta de água (bobinas térmicas)
- c) Fornecer o transporte do pessoal necessário para a execução dos serviços: veículo e motocicletas, sendo que as leituras serão feitas na Sede e nas LOCALIDADES.
- d) Todas as despesas com transporte: abastecimentos, custos com manutenções, seguros, pedágios serão custeados pela CONTRATADA.
- e) Fornecer ao empregado no desempenho de suas funções, crachá com a identificação da empresa CONTRATADA e o nome do empregado;
- f) Fornecer gratuitamente aos seus empregados as seguintes peças de uniforme para uso diário, de modo que se apresentem trajados adequadamente calça, camisa de manga comprida e botina, com padrões de cor e tecido diferente do que caracterizam os uniformes da CONTRATANTE;
- g) Fornecer os equipamentos de proteção individual (bonés, capa de chuva) conforme normas de segurança, referente às atribuições a serem desempenhadas;
- h) Fornecer crachá com foto para identificação;
- i) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- j) Ser responsável por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- k) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato;
- m) Apresentar para a CONTRATANTE, na data de início da execução do contrato, uma lista de funcionários admitidos para a execução de serviços e mensalmente proceder a prestação de contas até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, encaminhando planilha detalhada com todas as despesas efetuadas com seus empregados, anexando os respectivos comprovantes (contracheques, auxílio alimentação, vale transporte, guias de recolhimento dos encargos sociais, destacando-se os previdenciários e trabalhistas). Havendo troca ou aumento do número de funcionários deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE e adotar as mesmas condutas anteriormente citadas;
- n) Todos os funcionários terão que, obrigatoriamente, receber treinamento específico antes de iniciar suas atividades em campo. A responsabilidade dos custos é da CONTRATADA.
- o) A CONTRATADA deverá utilizar para execução dos serviços, funcionários com condições físicas e de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

saúde compatíveis com as exigências desta atividade sendo sua formação escolar mínima o ensino médio completo, CNH “A e B” e noções de informática;

- p) Todos os funcionários da CONTRATADA deverão usar uniformes, com logotipo da empresa contratada estampada no bolso com os seguintes dizeres: “A SERVIÇO DO SAAE ARACRUZ” além do crachá de identificação;
- q) Tudo que se relacionar com pessoal empregado na execução dos serviços bem como: vale transporte, vale alimentação, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, uniforme, acessórios de segurança (EPI), treinamento e certificação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que também responderá por todos os tributos, encargos, taxas, e impostos que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços objeto da contratação;
- r) Fica a CONTRATADA obrigada a afastar de seu quadro funcional imediatamente qualquer funcionário que ingerir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho, faltar com respeito com os servidores do SAAE-Aracruz, apresentar motivos injustificáveis para não executar qualquer serviço contratado, efetuar tais serviços em desacordo com as normas estabelecidas no Edital ou no Contrato, receber gratificações dos usuários a qualquer título, ou ainda, por outro motivo, afrontar os princípios norteados da administração pública. O afastamento do funcionário referido neste item exigirá que a CONTRATADA promova sua imediata reposição de maneira a manter o número de funcionários declarados;
- s) A CONTRATADA não poderá subcontratar com terceiros, total ou parcialmente, os serviços a serem prestados.

13 DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- c) Garantir aos funcionários da CONTRATADA, livre acesso às suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços;
- d) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- e) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- f) Reter os valores devidos à contratada, caso não seja comprovada regularidade dos direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus trabalhadores, inclusive os de caráter rescisório;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- 14.1** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, através de crédito com conta corrente.
- 14.2** Pagar e apresentar para controle todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento (Certidões negativas de débitos de INSS, FGTS e CNDT) conforme estabelece o art. 71 da Lei no 8.666/93.
- 14.3** Apresentar comprovantes de vencimentos dos funcionários devidamente atualizados.
- 14.4** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.
- a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- d) O valor correspondente as notas fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

15 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- 15.2** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- 15.3** A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de funcionários da equipe contratada, mediante justificativa.
- 15.4** A fiscalização, durante a execução dos SERVIÇOS, avaliará a empresa CONTRATADA de acordo com os critérios estabelecidos nas normas constantes do Edital, bem como os critérios definidos no item ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO.

16 DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

16.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses.

16.1.1. Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.

16.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17 DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

17.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

18 VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.2 Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, realizar a assinatura do contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas em edital de licitação.

18.3 Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

19 DAS PENALIDADES

19.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE de Aracruz-ES implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

20 RESCISÃO

20.1 Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no §2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

20.2 Constituem motivos para rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21 SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

21.1 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/93, após



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

manifestação formal da Diretoria geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

22 DOS RECURSOS

22.1 Conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

23 FORO

23.1 Fica eleito o foro da Comarca de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Todos os anexos integrantes deste instrumento convocatório são necessários e suficientes para uma adequada formulação de propostas pelos interessados e para o cumprimento das obrigações contratuais vindouras.

24.2 A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste edital.

24.3 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;

24.4 As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

24.5 Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

25 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1 A Divisão de Relacionamento com os Usuários e Clientes foi responsável pela elaboração deste termo de referência pela servidora Tatiana Busato De Carli.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

**ANEXO VII
DO PROJETO**

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VIII
CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

**ANEXO IX
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

**ANEXO X
PRESCRIÇÕES TÉCNICAS**

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

**ANEXO XI
RELAÇÃO DE MODELOS**

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA/REUNIÃO

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO XV

TABELA DE OCORRENCIA DE LEITURA

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO XVI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO XVII

MODELO DE CONTA DE ÁGUA E COMUNICADOS

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Este documento está em arquivo eletrônico (digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pel site: <https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>